



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2866 – Itajá/RN, 24 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2866 – Itajá/RN, 24 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: xxx.xxx.054-61, para no dia 29 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do El Aram Imirá Beach Resort, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, o referido Seminário constitui-se em culminância do Processo Formativo desenvolvido no ano de 2025, fruto da parceria entre a SETHAS/RN e a Aldeias Infantis SOS, intitulado "Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Novas Alternativas de Cuidado para Crianças e Adolescentes".

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, portadora do CPF: xxx.xxx.694-87, para no dia 29 de abril de 2026, se deslocar ao Auditório do El Aram Imirá Beach Resort, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, o referido Seminário constitui-se em culminância do Processo Formativo desenvolvido no ano de 2025, fruto da parceria entre a SETHAS/RN e a Aldeias Infantis SOS, intitulado "Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Novas Alternativas de Cuidado para Crianças e Adolescentes".

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 383/2026

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada tem por objetivo prevenir e responder às violências contra crianças e adolescentes por meio do aprimoramento da implementação da Lei da Escuta Protegida, de acordo com as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, promoverá reuniões sistemáticas para estabelecer um conjunto de instrumentos destinados a proteger crianças e adolescentes contra as violências, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados e evitar que este público seja revitimizado.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, será presidido pela Articuladora Municipal do Selo UNICEF a Sra. LARA CECÍLIA DE ARAÚJO VALENTIM FIGUEREDO – Membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 5º – Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Lei Federal nº 13.431:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria de Assistência Social:
PAULA DE CÁSSIA SILVA GARCIA DE MEDEIROS – Membro Titular
ANA RAQUEL LOPES – Membro Suplente

Secretaria de Educação:
ANA LETÍCIA PESSOA LOPES DE ARAÚJO – Membro Titular
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BATISTA – Membro Suplente

Secretaria da Saúde:
JÚLIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA – Membro Titular
SYRLLA SOARES SILVA – Membro Suplente

II - MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA – Membro Titular
CLAUTINA SUZANA BEZERRA DA SILVA – Membro Suplente

Conselho Tutelar:
FRANCISCA DAS CHAGAS A. BARBOSA DE MEDEIROS – Membro Titular
ELISANGELA FLOR DE AVELAR SILVA – Membro Suplente

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador José Possidonio Lopes Neto quatro (04) diárias ao valor unitário de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília no período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026. Parágrafo Único – O Vereador José Possidonio Lopes Neto comparecerá à 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Francisco de Assis Rodrigues Ferreira quatro (04) diárias ao valor unitário de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2866 – Itajá/RN, 24 de abril de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

estadia e alimentação na cidade de Brasília no período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único – O Vereador Francisco de Assis Rodrigues Ferreira comparecerá à 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 013/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Hudson Bruno da Silva quatro (04) diárias ao valor unitário de R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Brasília no período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Parágrafo Único – O Vereador Hudson Bruno da Silva comparecerá à 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO